



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 325/2010

atendada pela lei 339/2010

Data: 26 de abril de 2010.

Súmula: “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Associação Matogrossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas – AMPARU – Comunidade Vida Serena objetivando o encaminhamento de adultos e adolescentes a clínicas de tratamento para dependência química, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Matogrossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas – AMPARU – “Comunidade Vida Serena”, CNPJ nº 98.644.920/0001-54, para a concessão de subvenção mensal no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por usuário atendido, nos meses de abril a dezembro de 2010, objetivando o encaminhamento de adultos e adolescentes para tratamento de dependência química em clínicas de reabilitação de acordo com a necessidade do Município.

Art. 2º O convênio reger-se-á pelo disposto no termo a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.002.08.244.0012.2046.3390.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 16.200,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia/MT, 26 de abril de 2010.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia